

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**ATO NORMATIVO 001/2024**

Atualiza os valores referentes ao pagamento do Auxílio Financeiro pago na forma de Vale Alimentação, bem como, os valores referentes aos períodos de afastamento por licença médica, de que trata a Lei Municipal nº 3.192/2023 Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando as disposições previstas no §3º, inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.192, de 16 de maio de 2022 e o impacto financeiro realizado,

Resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 3,192/2023, da forma como segue:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Artigo 1º	R\$600,00
Artigo 1º, §1º, inciso I	R\$20,00

Art. 2º A atualização dos valores será divulgada no site do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM, no endereço [www.mirandopolisprev.sp.gov.br](http://www.mirandopolisprev.sp.gov.br).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos deste ato a 01/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP, 26 de janeiro de 2024

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**

**Presidente do IPEM**

Afixada no expediente do IPEM, registrada na Divisão de Administração.